

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE - AMDA, em cumprimento ao Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0.

Aos 02 de junho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - MPMG, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS** - CeMAIS, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE** - AMDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.473.625/0001-88, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Antares, CEP 30.360-110, Bairro Santa Lúcia, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Superintendente Executiva Sra. Maria Dalce Ricas, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Públco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos

recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Públco;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Recomposição da vegetação nativa no manancial de Rio Manso, bacia do Rio Paraopeba**”, a ser custeado por

medida compensatória ambiental estabelecida no **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “realizar o plantio de mudas de espécies florestais nativas com o intuito de promover a recomposição da cobertura vegetal no entorno de cursos d’água e nascentes (Áreas de Preservação Permanente-APPs, áreas prioritárias para a conservação ambiental) de propriedades rurais no manancial de Rio Manso (município de Rio Manso), abarcando a sub-bacia do rio de mesmo nome, integrante da bacia do Rio Paraopeba. Com isso, pretende-se assegurar a manutenção da qualidade e quantidade de água produzida na bacia e o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e do município de Rio Manso, no qual a barragem do Rio Manso tem papel fundamental.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das

profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;
- (p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;
- (q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a

prestaçāo de contas final, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1**: prestação de contas referente ao primeiro semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2**: prestação de contas referente ao segundo semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3**: prestação de contas referente ao terceiro semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final**: prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluem atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. O COMPROMISSÁRIO licencia, por esse instrumento, todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do Núcleo Semente e do MPMG, nos termos estabelecidos em documento próprio para tal.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do

conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, A quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 961.400,00 (novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) .

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 915.619,05 (novecentos e quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 45.780,95 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 45.780,95 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciça expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

12.1. Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.1.2. Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Disciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

12.1.3. Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- (a) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- (b) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;

(c) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma das cláusulas 12.1.2 e 12.1.3.

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista na cláusula 12.1.3, alíneas “b” e “c”, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Walter Freitas de Moraes Júnior

Promotor de Justiça
Comarca de Belo Horizonte/MG

WALTER FREITAS
DE MORAES
JUNIOR [REDACTED]
Assinado de forma
digital por WALTER
FREITAS DE MORAES
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.06.02
16:06:53 -03'00'

COMPROMISSÁRIO:

Maria Dulce
Maria Dulce Ricas
Associação Mineira De Defesa Do Ambiente - AMDA

INTERVENIENTE:

Aline Seoane
Aline Seoane
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Anna Beatriz Almeida Ottoni

1. Nome

Recomposição da vegetação nativa no manancial de Rio Manso, bacia do Rio Paraopeba.

2. Ementa

O presente projeto tem como objetivo promover a recuperação da vegetação nativa no manancial de Rio Manso, fundamental para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A área de atuação, inteiramente inserida no município de Rio Manso e na bacia do rio Paraopeba, é classificada como prioritária para a conservação da biodiversidade, nos níveis federal/estadual. As ações terão foco na restauração de matas ciliares e áreas prioritárias para conservação, executadas através do plantio de espécies arbóreas nativas, envolvendo ainda o cercamento em propriedades rurais cujos titulares já manifestaram o interesse formal nessas ações.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

24 meses

5. Municípios de execução

Rio Manso

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

- Proprietários rurais, produtores de hortigranjeiros e de outros produtos

agropecuários, que dependem de água para desenvolvimento de suas atividades. A região tem expressiva representatividade na produção hortifrutigranjeira voltada ao abastecimento da população da RMBH e colar envolvente. - Moradores do município de Rio Manso e da região circundante, que certamente serão beneficiados pelas melhorias ambientais locais, ampliação das condições de produção agrícola e incremento econômico decorrente do aumento de produtividade de empreendimentos rurais e garantia do abastecimento doméstico. - Moradores (aproximadamente 5 milhões de habitantes) e empresas da Região Metropolitana de Belo Horizonte que são abastecidos com água retirada da barragem de Rio Manso, mantida pelo rio Manso.

8. Justificativa

A sub-bacia hidrográfica do Rio Manso compõe a bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, fundamental para abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. O conjunto de mananciais do Paraopeba, onde se insere o Rio Manso responde por aproximadamente 40% do volume de água que atende a capital mineira e municípios vizinhos. Apesar de sua importância, o Rio Manso já apresenta sinais graves de comprometimento ambiental devido a desmatamentos, incêndios, uso de pesticidas, mineração e uso excessivo dos recursos hídricos. Ademais, o desmatamento tem também impactos expressivos sobre a biodiversidade regional, ao provocar a fragmentação da vegetação nativa, eliminando corredores de conectividade ambiental, fundamentais para a manutenção da riqueza biológica da região. A região é considerada de grande importância para a vida silvestre, tendo sido incluída entre as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em Minas Gerais, nos níveis estadual e federal. O entorno da barragem é coberto por 9.000 ha de floresta semidecidual do bioma Mata Atlântica. Pretende-se, com o projeto, contribuir para recuperação e melhoria das condições ambientais da bacia do Rio Manso, e reconstituição de corredores ecológicos através da recuperação de matas ciliares que possam conectar fragmentos florestais remanescentes.

9. Objetivo

O projeto tem o objetivo de realizar o plantio de mudas de espécies florestais nativas com o intuito de promover a recomposição da cobertura vegetal no entorno de cursos d'água e nascentes (Áreas de Preservação Permanente-APPs, áreas prioritárias para a conservação ambiental) de propriedades rurais no manancial de Rio Manso (município de Rio Manso), abarcando a sub-bacia do rio de mesmo

nome, integrante da bacia do Rio Paraopeba. Com isso, pretende-se assegurar a manutenção da qualidade e quantidade de água produzida na bacia e o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e do município de Rio Manso, no qual a barragem do Rio Manso tem papel fundamental.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Reunião com Prefeitura Municipal de Rio Manso	02 reuniões com a prefeitura de Rio Manso para apresentação do projeto e formalização de parceria	Carta de anuência da prefeitura, apresentação do projeto e ata da reunião com assinatura dos participantes
Diagnóstico ambiental das propriedades	Elaboração de diagnóstico ambiental das propriedades	Diagnóstico ambiental das 20 propriedades	Diagnóstico elaborado, com coordenadas geográficas, espécies e quantidades de mudas a serem plantadas; cartas de anuência e Termos de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLEs dos proprietários
	Realização de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para as propriedades que ainda não o tenham	01 CAR realizado	CAR elaborado.
Definição das áreas de recomposição vegetal	Definição e mapeamento das áreas de atuação do projeto	Definição e mapeamento de 20 propriedades para plantio	Documento com as áreas de recuperação ambiental com coordenadas geográficas e registro fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Plantio e cercamento das áreas	Reunião com proprietários rurais	20 reuniões de alinhamento com proprietários rurais	Atas das reuniões com assinatura dos participantes
	Elaboração dos projetos de plantio	Elaboração de 20 projetos de plantio	Projetos de plantio com ART de profissional responsável
	Cercamento das áreas	Cercamento de, aproximadamente, 4000 metros	Relatório técnico e fotográfico
	Preparos para o plantio - roçada, abertura e adubação de covas, calagem	Preparo de 10 hectares para o plantio de 11000 mudas	Relatório técnico
	Plantios de árvores nativas	Plantio de, aproximadamente, 11000 mudas em área de 10 hectares	Relatório técnico e fotográfico com quantidade de espécies plantadas por propriedade
	Adubação de cobertura	Adubação de cobertura em 10 hectares	Relatório técnico e fotográfico com quantidade de espécies plantadas por propriedade
Monitoramento da recomposição vegetal	Monitoramento das áreas de plantio	Monitoramento e manutenção/ cuidados mensais com as mudas - identificação de mudas mortas ou sob ataque de pragas, limpeza no entorno das mudas e verificação do estado das cercas	Relatório técnico e fotográfico do monitoramento e manutenção
	Plantios de reposição	Reposição de, aproximadamente, 2750 mudas mortas (25% do total)	Relatório técnico e fotográfico com quantidade e espécies repostas

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		plantado)	
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente	
30/10/2024 - Reformular plano de monitoramento de acordo com o anexo. Todos os campos de META precisam ser quantitativos.		Agradecemos pelo apontamento. O plano de monitoramento foi reformulado de acordo com o anexo e agora as metas foram quantificadas.	
12/11/2024 - Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO incluir "carta de anuênciā da prefeitura"		Feito.	
12/11/2024 - Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO incluir "Diagnóstico elaborado, com coordenadas geográficas, espécies e quantidades de mudas a serem plantadas, com ART; cartas de anuênciā e TCLEs dos proprietários"		Feito, todavia não foram inseridas ARTs nessa fase do projeto, as quais estarão presentes apenas nos projetos de plantio a serem elaborados durante a atividade "elaboração dos projetos de plantio", primeira atividade da fase "Plantio e cercamento das áreas".	
12/11/2024 - Conforme conversamos em reunião, incluir na fase "Diagnóstico ambiental das propriedades" uma atividade sobre a elaboração de CAR para as propriedades que porventura não tenham. Na META, incluir a quantidade aproximada de CAR. Nos meios de verificação, incluir		Feito	

11. Metodologia

- a) Apresentação e discussão do projeto com a Prefeitura Municipal de Rio Manso, envolvendo principalmente as secretarias de Obras, Turismo, Educação e Agricultura, para conhecimento e detalhamento de parcerias. A Prefeitura Municipal de Rio Manso, como colaboradora do projeto, atuará i) na interlocução com os

proprietários rurais que participarão do projeto; ii) no apoio logístico e operacional das atividades, disponibilizando espaço de armazenamento para insumos e muda, e transporte de materiais e equipamentos caso seja necessário; e iii) na instalação de placas de identificação nas áreas em recuperação, com informações sobre o projeto e as logomarcas de todos os participantes, incluindo a AMDA, o MPMG/plataforma Semente e a Prefeitura Municipal. Necessário esclarecer que a prefeitura municipal contribuiu para a identificação de proprietários rurais com interesse em participar do projeto, tendo obtido adesão formal de 20 proprietários. Em relação ao tamanho das 20 propriedades previamente cadastradas, 13 propriedades são pequenas (menores que 20 ha), 5 propriedades são médias (maiores que 20 ha e menores que 100 ha), e 2 propriedades são grandes (maiores que 100 ha). Ademais, dentre o total de propriedades cadastradas, 19 propriedades já possuem o CAR. É importante destacar que as atividades de recuperação de APPs não necessitam de licenças ambientais e de autorizações para intervenções ambientais, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.749, de 11/11/2019 (Inciso IX do Artigo 37). b) Visitas aos proprietários rurais selecionados e realização de diagnóstico ambiental das propriedades município de Rio Manso a partir dos dados secundários existentes, utilizando mapas e documentos com informações úteis ao projeto, em especial, hidrografia, uso e cobertura do solo, tipos de vegetação (fitofisionomias), áreas prioritárias para conservação ambiental. Nessa etapa serão detalhadas as áreas onde os trabalhos de recuperação serão realizados. Por fim, também será realizado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades que ainda não o tenham feito. c) Elaboração dos projetos técnicos de recuperação em cada uma das propriedades selecionadas: mapeamento das áreas que serão recuperadas, condições de cada uma das áreas (como características do solo, identificação de processos de regeneração natural, identificação dos trechos de cercas de isolamento a serem implantadas, condições de acesso às áreas, etc). A partir dessas informações serão planejadas as intervenções necessárias e a escolha de equipamentos a serem usados no plantio. Será ainda estimado o número de mudas necessárias para cada uma das áreas e planejado os tratos culturais. Cabe esclarecer que para fins de elaboração do projeto, considerou-se a recuperação de 10 ha de área, prevendo-se o uso de 13.750 mudas, já considerando uma reserva técnica de mudas para a reposição das mudas mortas (consideramos possível mortalidade de 25% do total de mudas plantadas). d) Cercamento das áreas de plantio: as áreas selecionadas para plantio serão cercadas com estacas de eucalipto tratado e arame farpado para evitar invasões e pisoteio por gado e cavalos, e cada uma será identificada com placas de apresentação do Projeto, contendo nome da Amda como executora, o Ministério Público - Plataforma Sementes como patrocinador e Prefeitura Municipal como apoio. As áreas de plantio não serão integralmente cercadas, sendo cercados apenas os trechos identificados pelos técnicos como importantes no tocante a

invasão de animais. e) Aquisição de mudas: as mudas serão adquiridas em viveiros especializados, sendo para isso usadas espécies nativas da região. As mudas a serem adquiridas deverão ter altura mínima de 50 (cinquenta) centímetros, condição necessária à sua sobrevivência. f) Plantio: o plantio será realizado no início do período chuvoso pela Amda, sendo os proprietários sempre convidados a participar. Os trabalhos serão com a capina ou roçada manual da braquiária, tomando-se o cuidado prévio de identificar e marcar (com varas de bambu) pequenas árvores que estiverem crescendo em meio às gramíneas. Em seguida, será feita a calagem do solo, com uso de calcário dolomítico. Em seguida será feito o preparo das covas, que deverão ter uma medida mínima de 40x40x40 cm. As covas abertas manualmente ou com uso de trado mecânico, de maneira a se reduzir, ao máximo, interferência no processo de recuperação espontânea da área que possa estar ocorrendo. Na sequência, será feita a adubação das covas, utilizando-se Superfosfato simples, calcário e composto orgânico em cada cova, como forma de garantir bom desenvolvimento radicular das mudas no primeiro ano, e desta forma, reduzir perdas no período seco. Após essa preparação, as mudas serão plantadas, logo no início do período chuvoso, de modo que recebam a maior quantidade de chuvas. Cada muda plantada deverá ser protegida por cobertura vegetal morta (capim seco proveniente da operação da roçada), de maneira a evitar o ressecamento da terra nas fases de pegamento e desenvolvimento inicial. Serão também estaqueadas para correta condução no crescimento. Três meses após o plantio, deverá ser feita adubação de cobertura, usando-se basicamente composto nitrogenado e potássio. g) Monitoramento das mudas: logo após o plantio será iniciado o trabalho de monitoramento, de modo a identificar fatores que possam prejudicar o seu desenvolvimento, em especial predação por insetos ou outros fatores. No caso de ataque de formiga-cortadeira, será realizado o controle através de iscas granuladas. Será ainda acompanhado o estado das cercas de isolamento, de maneira a evitar que possíveis rompimentos permitam a entrada de gado nas áreas em recuperação. h) Divulgação dos trabalhos: no decorrer do Projeto, sempre em parceria com a Prefeitura, serão confeccionados materiais informativos para divulgação dos trabalhos no município. Prevê-se ainda a realização de visitas de pessoas da comunidade local e de instituições, para o conhecimento dos trabalhos realizados. Além disso, ao fim do projeto será elaborado um vídeo divulgando as etapas e resultados do projeto, assim como o financiador (MPMG/Plataforma Semente). i) Replantio de mudas perdidas: no segundo ano do projeto, serão feitas as reposições das mudas perdidas. Estima-se uma perda de 25% das mudas.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Vídeo de divulgação dos resultados do projeto	Divulgação dos resultados do projeto e do financiador	1	Comentar
Divulgação do projeto no Instagram e Site da Amda	Divulgação do projeto e do financiador	10	Comentar
Placas de sinalização	Indicar as áreas de atuação do projeto	20	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

30/10/2024 - não localizei custos com as placas no financeiro.
Será contrapartida?

Sim, estes custos serão contrapartida.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Reunião com Prefeitura Municipal de Rio Manso	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diagnóstico ambiental das propriedades	Elaboração de diagnóstico ambiental das propriedades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Realização de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para as propriedades que ainda não o tenham	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Definição das áreas	Definição e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
de recomposição vegetal	mapeamento das áreas de atuação do projeto									
	Reunião com proprietários rurais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração dos projetos de plantio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Plantio e cercamento das áreas	Cercamento das áreas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Preparos para o plantio - roçada, abertura e adubação de covas, calagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Plantios de árvores nativas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Adubação de cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Monitoramento da recomposição vegetal	Monitoramento das áreas de plantio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Plantios de reposição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Vídeo de divulgação dos resultados do projeto	<input type="checkbox"/>								
Divulgação do projeto no Instagram e Site da Amda	<input checked="" type="checkbox"/>								
Placas de sinalização	<input type="checkbox"/>								

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador Geral	Graduação em biologia ou áreas afins	15	PJ
1	Coordenador Técnico	Técnico agrícola ou áreas afins	20	PJ
1	Analista ambiental	Graduação em Engenharia florestal ou áreas afins	15	PJ
4	Auxiliar de Campo	Experiência em trabalhos de campo	40	CLT
1	Encarregado Florestal (Líder de Campo)	Experiência em liderar equipes de campo	40	CLT
1	Administrador	Graduação em	3	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		Administração e experiência em gestão de projetos		
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente		
12/11/2024 - Como será um trabalho pontual, não é necessário manter aqui no item de equipe. Favor excluir daqui, mantendo apenas no financeiro.		Feito.		

15. Informações complementares

Como informação complementar, apresenta-se aqui sucinta exposição das principais ações desenvolvidas pela Amda em atividades de restauração e recuperação de florestas nativas. No período compreendido entre 1991 a 1997, a Amda desenvolveu o projeto de Proteção e Recuperação de Matas Ciliares e Lagoas Marginais do Alto do São Francisco, na região central do Estado. O trabalho contou ainda com o apoio do IEF, e do Ministério do Meio Ambiente. Foram envolvidas nesse período, em torno de 50 propriedades rurais. Como resultado do trabalho, foram recuperadas matas ciliares em uma área total de aproximadamente 35 hectares, ao longo das margens do rio São Francisco e afluentes. Em 1997, no âmbito deste projeto, a Amda idealizou e integrou as equipes de coordenação e execução do "Evento Guiness", que consistiu no plantio, entre 24 e 28 de outubro de 1997, de 116.175 mudas florestais de espécies nativas, estabelecendo novo recorde mundial na modalidade de plantios comunitários, conforme certificado atribuído pelo "The Guiness Book", O Livro do Recordes. A entidade também executou vários projetos de restauração florestal em parceria com outras instituições, em áreas atingidas por incêndios florestais no Parque Estadual da Serra do Rola Moça e do Monumento Natural da Serra da Moeda, somando a extensão total de 90 hectares. Estes trabalhos, realizados entre 2011 a 2022, envolveram os municípios de Brumadinho, Nova Lima e Itabirito. Por fim, é importante mencionar que a Amda já executou projetos para recuperação de áreas em Rio Manso, os quais envolveram o plantio em seis áreas de quatro propriedades rurais, todas na bacia do

Rio Paraopeba, e que envolveram o plantio de, aproximadamente, 100 mil mudas.

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador Geral
Descrição	Responsável por coordenar o projeto e atuar na supervisão de todas as etapas e produtos do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 2.000,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 2.000,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 2.000,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 2.000,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 3.000,00
Mês 24	R\$ 3.000,00

Total	R\$ 22.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Ambiental
Descrição	Responsável por atuar no desenvolvimento de todas as etapas e produtos do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.500,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 1.500,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 2.000,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 2.000,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 2.000,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 3.000,00
Mês 24	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 28.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador Técnico
Descrição	Responsável pela coordenação técnica e por atuar no desenvolvimento de todas as etapas e produtos do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00

Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 6.000,00
Mês 9	R\$ 6.000,00
Mês 10	R\$ 6.000,00
Mês 11	R\$ 6.000,00
Mês 12	R\$ 6.000,00
Mês 13	R\$ 6.000,00
Mês 14	R\$ 6.000,00
Mês 15	R\$ 6.000,00
Mês 16	R\$ 6.000,00
Mês 17	R\$ 6.000,00
Mês 18	R\$ 6.000,00
Mês 19	R\$ 6.000,00
Mês 20	R\$ 6.000,00

Mês 21	R\$ 6.000,00
Mês 22	R\$ 6.000,00
Mês 23	R\$ 6.000,00
Mês 24	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 127.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxiliar de campo
Descrição	Atuação no plantio e cercamento das áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 7.200,00
Mês 8	R\$ 7.200,00
Mês 9	R\$ 7.200,00
Mês 10	R\$ 7.200,00
Mês 11	R\$ 7.200,00
Mês 12	R\$ 7.200,00
Mês 13	R\$ 1.800,00
Mês 14	R\$ 1.800,00
Mês 15	R\$ 1.800,00
Mês 16	R\$ 1.800,00
Mês 17	R\$ 1.800,00
Mês 18	R\$ 1.800,00
Mês 19	R\$ 1.800,00

Mês 20	R\$ 1.800,00
Mês 21	R\$ 1.800,00
Mês 22	R\$ 1.800,00
Mês 23	R\$ 1.800,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 63.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Encarregado Florestal
Descrição	Responsável por instruir e supervisionar os auxiliares de campo durante o plantio e cercamento das áreas.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 2.800,00
Mês 8	R\$ 2.800,00
Mês 9	R\$ 2.800,00
Mês 10	R\$ 2.800,00
Mês 11	R\$ 2.800,00
Mês 12	R\$ 2.800,00
Mês 13	R\$ 2.800,00
Mês 14	R\$ 2.800,00
Mês 15	R\$ 2.800,00
Mês 16	R\$ 2.800,00
Mês 17	R\$ 2.800,00

Mês 18	R\$ 2.800,00
Mês 19	R\$ 2.800,00
Mês 20	R\$ 2.800,00
Mês 21	R\$ 2.800,00
Mês 22	R\$ 2.800,00
Mês 23	R\$ 2.800,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 47.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Administrador
Descrição	Gerenciamento administrativo/financeiro do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 750,00
Mês 1	R\$ 750,00

Mês 2	R\$ 750,00
Mês 3	R\$ 750,00
Mês 4	R\$ 750,00
Mês 5	R\$ 750,00
Mês 6	R\$ 750,00
Mês 7	R\$ 750,00
Mês 8	R\$ 750,00
Mês 9	R\$ 750,00
Mês 10	R\$ 750,00
Mês 11	R\$ 750,00
Mês 12	R\$ 750,00
Mês 13	R\$ 750,00
Mês 14	R\$ 750,00
Mês 15	R\$ 750,00
Mês 16	R\$ 750,00

Mês 17	R\$ 750,00
Mês 18	R\$ 750,00
Mês 19	R\$ 750,00
Mês 20	R\$ 750,00
Mês 21	R\$ 750,00
Mês 22	R\$ 750,00
Mês 23	R\$ 750,00
Mês 24	R\$ 750,00
Total	R\$ 18.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 750,00
Mês 1	R\$ 6.250,00
Mês 2	R\$ 6.750,00
Mês 3	R\$ 4.250,00

Mês 4	R\$ 5.250,00
Mês 5	R\$ 5.250,00
Mês 6	R\$ 11.750,00
Mês 7	R\$ 19.750,00
Mês 8	R\$ 16.750,00
Mês 9	R\$ 20.750,00
Mês 10	R\$ 16.750,00
Mês 11	R\$ 16.750,00
Mês 12	R\$ 20.750,00
Mês 13	R\$ 11.350,00
Mês 14	R\$ 11.350,00
Mês 15	R\$ 15.350,00
Mês 16	R\$ 11.350,00
Mês 17	R\$ 11.350,00
Mês 18	R\$ 15.350,00

Mês 19	R\$ 11.350,00
Mês 20	R\$ 11.350,00
Mês 21	R\$ 15.350,00
Mês 22	R\$ 11.350,00
Mês 23	R\$ 17.350,00
Mês 24	R\$ 12.750,00
Total	R\$ 306.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	ENCARGOS SOCIAIS e OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Descrição	Encargos e obrigações do encarregado florestal e auxiliares de campo. Os encargos e obrigações do administrador serão contrapartida da Amda.
Anexo	 Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.780,05
Mês 4	R\$ 2.780,05
Mês 5	R\$ 2.780,05
Mês 6	R\$ 2.780,05
Mês 7	R\$ 7.491,05
Mês 8	R\$ 7.491,05
Mês 9	R\$ 11.283,05

Mês 10	R\$ 11.283,05
Mês 11	R\$ 11.283,05
Mês 12	R\$ 11.283,05
Mês 13	R\$ 7.749,80
Mês 14	R\$ 7.749,80
Mês 15	R\$ 3.957,80
Mês 16	R\$ 3.957,80
Mês 17	R\$ 3.957,80
Mês 18	R\$ 3.957,80
Mês 19	R\$ 3.957,80
Mês 20	R\$ 3.957,80
Mês 21	R\$ 3.957,80
Mês 22	R\$ 3.957,80
Mês 23	R\$ 3.009,80
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 121.406,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.780,05
Mês 4	R\$ 2.780,05
Mês 5	R\$ 2.780,05
Mês 6	R\$ 2.780,05
Mês 7	R\$ 7.491,05
Mês 8	R\$ 7.491,05
Mês 9	R\$ 11.283,05
Mês 10	R\$ 11.283,05
Mês 11	R\$ 11.283,05

Mês 12	R\$ 11.283,05
Mês 13	R\$ 7.749,80
Mês 14	R\$ 7.749,80
Mês 15	R\$ 3.957,80
Mês 16	R\$ 3.957,80
Mês 17	R\$ 3.957,80
Mês 18	R\$ 3.957,80
Mês 19	R\$ 3.957,80
Mês 20	R\$ 3.957,80
Mês 21	R\$ 3.957,80
Mês 22	R\$ 3.957,80
Mês 23	R\$ 3.009,80
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 121.406,30
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Aluguel de veículo grande
Descrição	Logística para a equipe. Para veículo grande, considerar o valor da locação da Hilux da antipenúltima linha do PDF, no valor de R\$ 8.790,00/mês.
Anexo	 Ver
Quantidade	7
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 8.417,21
Mês 9	R\$ 8.417,21

Mês 10	R\$ 8.417,21
Mês 11	R\$ 8.417,21
Mês 12	R\$ 8.417,21
Mês 13	R\$ 8.417,21
Mês 14	R\$ 8.417,21
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 58.920,47
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aluguel de veículo pequeno
Descrição	Logística para a equipe. Para veículo pequeno, considerar o valor da locação da Gol das linhas 25 e 26 do PDF, no valor de R\$ 2.379,10/mês.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.736,95
Mês 3	R\$ 2.736,95
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 2.736,95
Mês 9	R\$ 2.736,95
Mês 10	R\$ 2.736,95
Mês 11	R\$ 2.736,95
Mês 12	R\$ 2.736,95
Mês 13	R\$ 2.736,95
Mês 14	R\$ 2.736,95
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 2.736,95
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 27.369,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Combustível para veículo e roçadeira. Unidade: Consumo Mensal.
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 271,43
Mês 2	R\$ 271,43
Mês 3	R\$ 271,43
Mês 4	R\$ 271,43
Mês 5	R\$ 271,43
Mês 6	R\$ 271,43

Mês 7	R\$ 271,43
Mês 8	R\$ 1.900,00
Mês 9	R\$ 1.900,00
Mês 10	R\$ 1.900,00
Mês 11	R\$ 1.900,00
Mês 12	R\$ 1.900,00
Mês 13	R\$ 1.900,00
Mês 14	R\$ 1.900,00
Mês 15	R\$ 380,00
Mês 16	R\$ 380,00
Mês 17	R\$ 380,00
Mês 18	R\$ 380,00
Mês 19	R\$ 380,00
Mês 20	R\$ 380,00
Mês 21	R\$ 380,00

Mês 22	R\$ 380,00
Mês 23	R\$ 380,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 18.620,01
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de caminhão para transporte de insumos
Descrição	Estrutura de apoio para equipe de campo. Unidade: dia
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 5.533,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.533,00
Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 271,43
Mês 2	R\$ 3.008,38
Mês 3	R\$ 3.008,38
Mês 4	R\$ 271,43
Mês 5	R\$ 271,43
Mês 6	R\$ 271,43
Mês 7	R\$ 271,43

Mês 8	R\$ 13.054,16
Mês 9	R\$ 18.587,16
Mês 10	R\$ 13.054,16
Mês 11	R\$ 13.054,16
Mês 12	R\$ 13.054,16
Mês 13	R\$ 13.054,16
Mês 14	R\$ 13.054,16
Mês 15	R\$ 380,00
Mês 16	R\$ 380,00
Mês 17	R\$ 380,00
Mês 18	R\$ 3.116,95
Mês 19	R\$ 380,00
Mês 20	R\$ 380,00
Mês 21	R\$ 380,00
Mês 22	R\$ 380,00

Mês 23	R\$ 380,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 110.442,98
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Vídeo do Projeto
Descrição	Elaboração de vídeo para divulgação do projeto e do financiador
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 4.041,67
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 4.041,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 4.041,67
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.041,67
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Despesas bancárias
Descrição	Custo com manutenção de conta bancária
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 171,20
Mês 1	R\$ 171,20
Mês 2	R\$ 176,62
Mês 3	R\$ 171,20
Mês 4	R\$ 171,20
Mês 5	R\$ 171,20
Mês 6	R\$ 171,20
Mês 7	R\$ 171,20
Mês 8	R\$ 171,20
Mês 9	R\$ 171,20

Mês 10	R\$ 171,20
Mês 11	R\$ 171,20
Mês 12	R\$ 171,20
Mês 13	R\$ 171,20
Mês 14	R\$ 171,20
Mês 15	R\$ 171,20
Mês 16	R\$ 171,20
Mês 17	R\$ 171,20
Mês 18	R\$ 171,20
Mês 19	R\$ 171,20
Mês 20	R\$ 171,20
Mês 21	R\$ 171,20
Mês 22	R\$ 171,20
Mês 23	R\$ 171,20
Mês 24	R\$ 171,20

Total	R\$ 4.114,22
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 171,20
Mês 1	R\$ 171,20
Mês 2	R\$ 176,62
Mês 3	R\$ 171,20
Mês 4	R\$ 171,20
Mês 5	R\$ 171,20
Mês 6	R\$ 171,20
Mês 7	R\$ 171,20
Mês 8	R\$ 171,20
Mês 9	R\$ 171,20
Mês 10	R\$ 171,20
Mês 11	R\$ 171,20

Mês 12	R\$ 171,20
Mês 13	R\$ 171,20
Mês 14	R\$ 171,20
Mês 15	R\$ 171,20
Mês 16	R\$ 171,20
Mês 17	R\$ 171,20
Mês 18	R\$ 171,20
Mês 19	R\$ 171,20
Mês 20	R\$ 171,20
Mês 21	R\$ 171,20
Mês 22	R\$ 171,20
Mês 23	R\$ 171,20
Mês 24	R\$ 171,20
Total	R\$ 4.114,22
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Estacas de Eucalipto (8 a 12cm de diâmetro)
Descrição	Materiais para construção das cercas.
Anexo	 Ver
Quantidade	1820
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 50.699,10
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 50.699,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arame Farpado
Descrição	Materiais para construção das cercas. Unidade: Rolo de 50m
Anexo	 Ver
Quantidade	40
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 14.057,50
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.057,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Grampos
Descrição	Materiais para construção das cercas. Unidade: Kg
Anexo	 Ver
Quantidade	40
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 650,93

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 650,93
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Roçadeira
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 3.812,67
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.812,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Enxada
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 247,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 247,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Foice
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 218,80
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 218,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Enxadão
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 255,30
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 255,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Extintor para roçada mecânica
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 322,60
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 322,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Galão de combustível
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 466,87
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 466,87
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Fio de Nylon para roçadeiras
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas. Unidade: Rolos
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 4.394,60
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.394,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Óleo 2 tempos para roçadeira
Descrição	Equipamentos para uso no plantio e cercamento de áreas. Unidade: Litros
Anexo	 Ver
Quantidade	25

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 968,08
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 968,08
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Óculos de proteção
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver

Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 81,77
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 81,77
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Protetor Solar
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Anexo	 Ver
Quantidade	18
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 271,38
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 271,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Uniforme (jaleco e calça)

Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 2.779,30
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.779,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bota de cano curto
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 266,10
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 266,10

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Palmilha antiperfuro
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 364,20
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 364,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Luvas
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 204,33
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 204,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisa manga longa
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 696,80

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 696,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Avental de raspa
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 231,83
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 231,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Capacete de roçada
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.083,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.083,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Capa de chuva
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 169,56
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 169,56
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Perneira de raspa
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 186,40
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 186,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cantil
Descrição	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 441,66
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 441,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mudas de árvores nativas
Descrição	Insumos para plantios. Unidade: unidade. Valor unitário das mudas: R\$ R\$ 4,73. Serão compradas 11 mil mudas no mês 8 e 2.750 no mês 17.
Anexo	 Ver
Quantidade	13750
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 52.066,70
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 13.016,70
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 65.083,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Adubo plantio NPK
Descrição	Insumos para plantio: 13750 (mudas) / 0,5 kg (adubo) = 6.875 kg de adubo = 275 sacos de 25kg = 275 * R\$ 151,33 (custo de cada saco) = R\$41.616,70. Este valor está distribuído nas etapas de plantio inicial e plantio de reposição.
Anexo	 Ver

Quantidade	275
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 31.212,50
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 10.404,20
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 41.616,70
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Adubo cobertura NPK 20-5-20
Descrição	Insumos para plantios. Unidade: Kg

Anexo	 Ver
Quantidade	1375
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 24.921,90
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 8.307,29
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 33.229,19
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Calcário

Descrição	Insumos para plantios. 11000 (covas) / 0,3 kg (calcário) = 3.000 Kg = 132 sacos de 25kg = R\$ 3.746,16.
Anexo	 Ver
Quantidade	132
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 3.746,16
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.746,16
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Esterco
Descrição	Insumos para plantios. Unidade: sacos de 10 Kg. Serão aplicados 2 Kg/cova, em 11000 covas., sendo consumidos 2200 sacos de 10 kg
Anexo	 Ver
Quantidade	2200
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 44.242,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 14.747,30
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 58.989,30

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Formicida
Descrição	Insumos para plantios. Unidade: Kg
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 25.340,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 7.500,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 32.840,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Estaca de bambu
Descrição	Insumos para plantios. Em suma: 14000 (estacas) * R\$ 3,13 (valor médio) = R\$ 43.866,70.
Anexo	 Ver
Quantidade	14000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 43.866,70
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 43.866,70
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tenda
Descrição	Estrutura de apoio para equipe de campo.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 4.083,75
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.083,75
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banheiro Químico
Descrição	Estrutura de apoio para equipe de campo.
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 896,30
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 896,30
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 896,30
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.688,90
Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 82.869,78

Mês 8	R\$ 225.395,96
Mês 9	R\$ 4.980,05
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 896,30
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 896,30
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 53.975,49
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 369.013,88
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 45.780,95
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 45.780,95

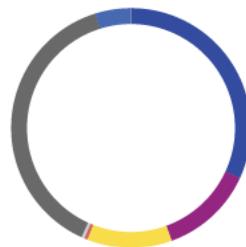
Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 45.780,95
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 45.780,95
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 52.473,58	R\$ 9.935,00	R\$ 10.209,63	R\$ 8.472,68	R\$ 8.472,68	R\$ 14.972,68	R\$ 11
1. Despesas indiretas		R\$ 0,00		0.00%		
2. Pessoal		R\$ 306.600,00	31.89%			
3. Encargos sociais		R\$ 121.406,30	12.63%			
4. Despesas gerais		R\$ 110.442,98	11.49%			
5. Eventos		R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação		R\$ 4.041,67	0.42%			
7. Impostos e tarifas		R\$ 4.114,22	0.43%			
8. Materiais e equipamentos	R\$ 369.013,88		38.38%			
9. PDO		R\$ 45.780,95	4.76%			
Total		R\$ 961.400,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Recomposição da vegetação nativa no manancial de Rio Manso, bacia do Rio Paraopeba..pdf

Documento número #c38c8d9a-6ed9-47b2-b467-cd59caef951f

Hash do documento original (SHA256): 33e95b5b9a0292e779bcc6e3386b262224962ce7f3515086d09084a78d58cf49

Assinaturas

 Maria Dalce

[REDACTED]
Assinou como parte em 17 jun 2025 às 15:00:56



 Anna Beatriz Abreu Otoni

[REDACTED]
Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 12:37:23



 Aline Cristina Bastos de Oliveira

[REDACTED]
Assinou como testemunha em 04 jun 2025 às 18:16:55



 Aline Seoane Resende Paulino

[REDACTED]
Assinou como interveniente em 11 jun 2025 às 10:34:03



Log

- 03 jun 2025, 15:49:52 Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número c38c8d9a-6ed9-47b2-b467-cd59caef951f. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2025 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jun 2025, 15:53:03 Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2025 (17:12).

03 jun 2025, 15:53:03	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
03 jun 2025, 15:53:03	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: abastos@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Bastos.
03 jun 2025, 15:53:03	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
03 jun 2025, 15:53:03	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: dalce@amda.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Dalce.
03 jun 2025, 16:05:20	Operador com email olivia.felicio@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc fez alteração em abastos@mpmg.mp.br: alinebastos94@hotmail.com para assinar como testemunha. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Cristina Bastos de Oliveira
03 jun 2025, 16:20:49	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: alinebastos94@hotmail.com para assinar como testemunha.
03 jun 2025, 16:20:50	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: alinebastos94@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Cristina Bastos de Oliveira.
04 jun 2025, 12:37:23	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemas.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1227.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

04 jun 2025, 18:16:55	Aline Cristina Bastos de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alinebastos94@hotmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4426d1(...), vide anexo manuscript_04 jun 2025, 18-16-10.png. IP: 177.190.215.8. Componente de assinatura versão 1.1228.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jun 2025, 10:34:03	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1235.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2025, 15:00:56	Maria Dalce assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dalce@amda.org.br. [REDACTED]. Documento oficial localizado via document detector do provedor CAF (Combate à Fraude). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 88f11f(...), vide anexo manuscript_13 jun 2025, 15-35-00.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 9073c8(...), vide anexo selfie_17 jun 2025, 14-59-30.png. IP: 179.84.139.176. Componente de assinatura versão 1.1242.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2025, 15:00:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c38c8d9a-6ed9-47b2-b467-cd59caef951f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

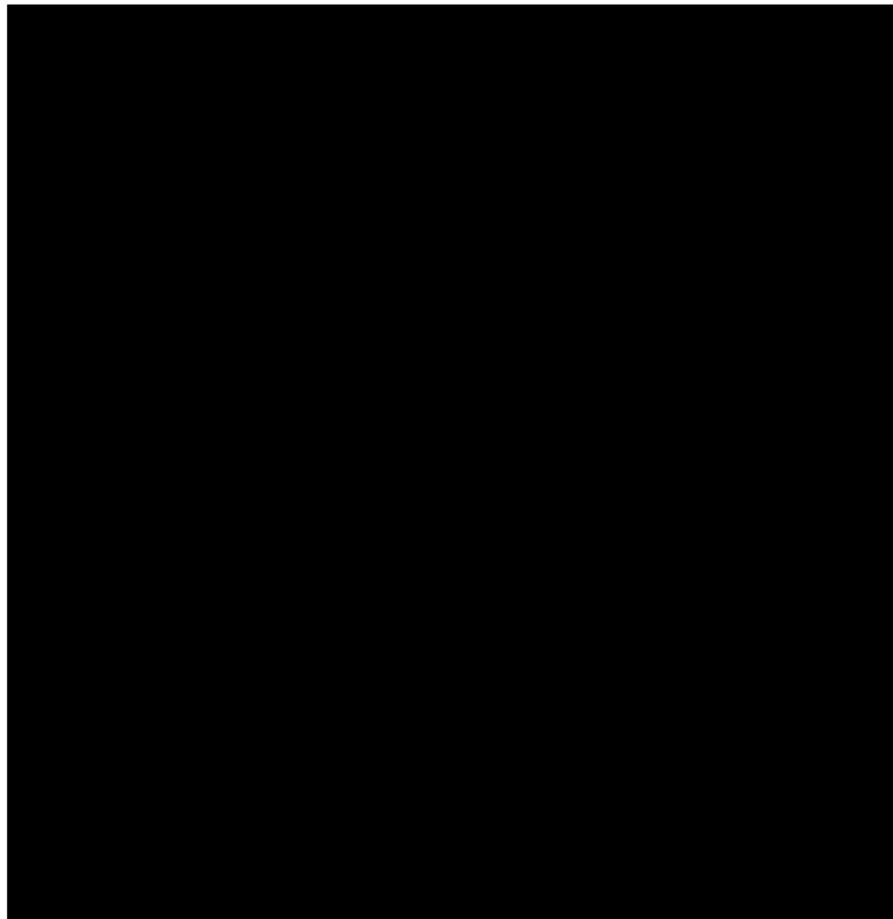
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c38c8d9a-6ed9-47b2-b467-cd59caef951f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Maria Dalce

Assinou o documento enquanto parte em 17 jun 2025 às 15:00:56

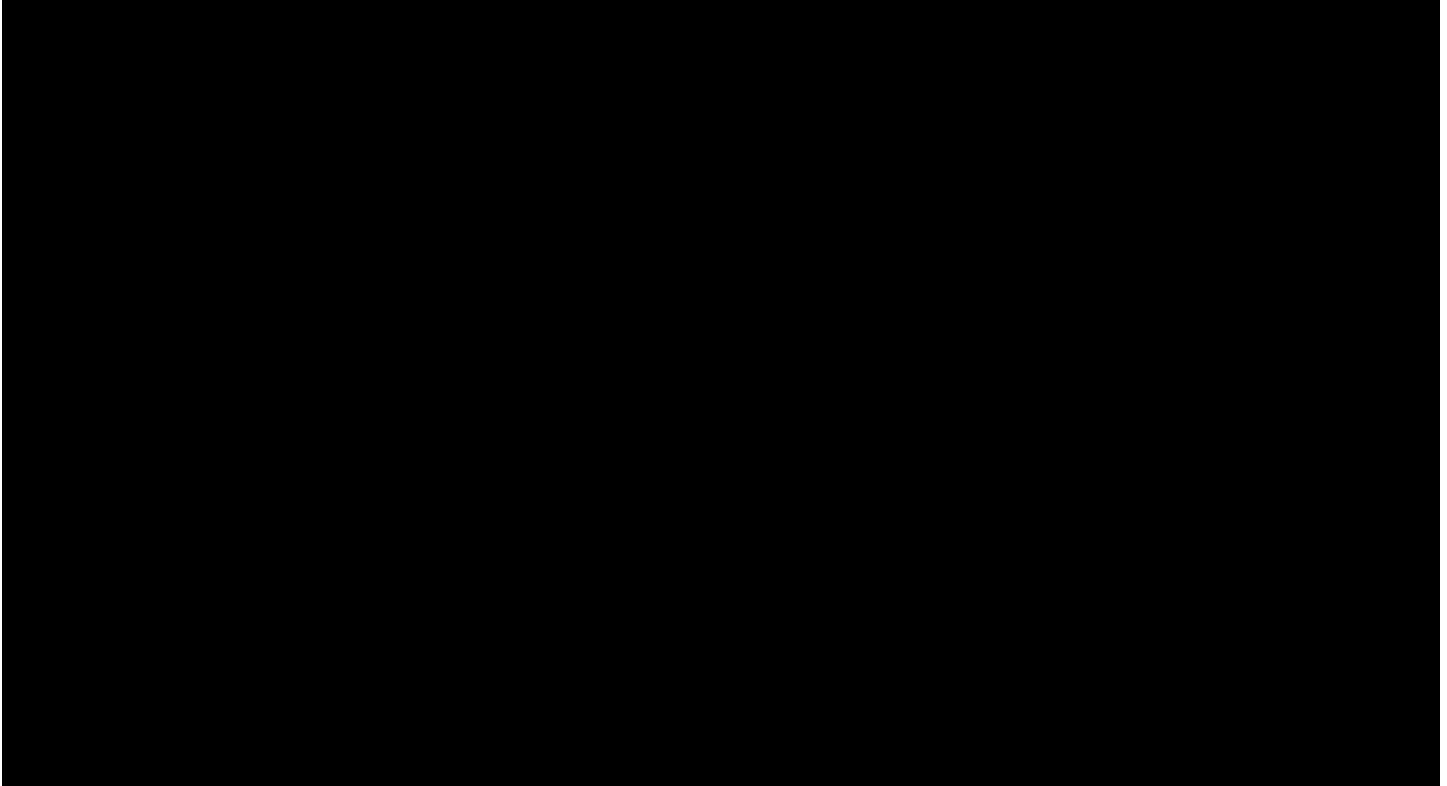


 REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/06/2025 15:35:05

Maria Dalce

Maria ^aice
manuscript_13 jun 2025, 15-35-00.png

DOCUMENTO OFICIAL



Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 12:37:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png

Aline Cristina Bastos de Oliveira

Assinou o documento enquanto testemunha em 04 jun 2025 às 18:16:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4426d1(...)



Aline Cristina Bastos de Oliveira

Aline Cristina Bastos de Oliveira
manuscript_04 jun 2025, 18-16-10.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 jun 2025 às 10:34:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob